26/72

LEI Nº [illegible]

A Câmara Municipal de Ipameri aprova e eu sanciono a seguinte Lei:...

Artº 1º - Fica concedida à Comissão organizadora Promoções da Campanha do Natal dos Pobres de 1972 do Serviço de Obras Sociais de Ipameri (S.O.S.) uma contribuição da quantia de Cr$1.000,00 (hum mil cruzeiros), a título de auxílio para aquela finalidade.

Artº 2º - Para fazer face as despesas previstas no Artº anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite da respectiva despesa.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, em 29 de dezembro de 1972.

ass. PETRÔNIO TÁLITON DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

AS. NEWTON PORTO
SECRETÁRIO

[illegible]